



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

PORTARIA Nº 042/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000045/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 019/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Sonora/MS e a empresa **CELCOM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.855.634/0001-75, tendo por objeto a execução da obra de ampliação da Câmara Municipal de Sonora/MS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à obrigatoriedade de designação de gestor e fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente, formal e documentado da execução do contrato, de forma a assegurar a regular aplicação dos recursos públicos e o cumprimento integral das obrigações avençadas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MATHEUS RIBEIRO PEDROSO**, ocupante do cargo Assistente II, Matrícula nº 193, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025**, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2025, Processo Administrativo nº 000045/2025, firmado com a empresa **CELCOM CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.855.634/0001-75.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos administrativos:

- I. Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
- II. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência.
- III. Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação; em caso de dúvida, buscar auxílio junto a área competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

- IV. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação, observando o prazo previsto em contrato.
- V. Conferir se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas, inclusive FGTS, INSS e municipais.
- VI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado.
- VII. Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente e pelo contrato celebrado, inclusive conforme o artigo 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar rigorosamente a execução contratual, verificando as exigências expressas na legislação vigente, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, de acordo com o Termo de Contrato e os documentos correlatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sonora/MS, 18 de dezembro de 2025.

Laudir Abreu da Rosa Junior
Presidente
Câmara Municipal de Sonora/MS

Ciente:

Matheus Ribeiro Pedrosa

Fiscal Designado
Contrato nº 019/2025